



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 199, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos dos processos administrativos nº.s. 20616/2017 c/c 20620/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1697/95, ao Sr. **ANTONIO SHTINE DE SOUZA**, portador do CPF nº. 334.273.307-10, do ponto de táxi localizado no distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Valença/RJ, pertencente ao Município, para a Srª. **ANDRÉIA LUISA REIS DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº. 026.888.667-96 e ID: 09574299-5 Detran/RJ, conforme requerimento feito através dos processos administrativos nº.s. 20616/2017 c/c 20620/2017.

§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Antonio Shtine de Souza.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito